

AVISO INTERNO N.º 34/2015

ADAPTAÇÃO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO E DOS HORÁRIOS DE TRABALHO NOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

JORGE PAULO COLAÇO ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

Torna público que, na sequência do Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) celebrado entre o Município de Mértola e o SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e Entidades com Fins Públicos, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 198, de 6 de outubro de 2015;

E considerando que:

- a) O referido Acordo entra em vigor cinco dias após a sua publicação em Diário da República;
- b) Nos termos do n.º 1 da cláusula 3.ª do ACEP a duração normal do trabalho passa a ser de trinta e cinco horas semanais e de sete horas diárias, havendo necessidade de reajustamento do período normal de trabalho atualmente em vigor de oito horas por dia quarenta horas por semana previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;
- c) O n.º 2 do artigo 370.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estipula que o acordo coletivo de trabalho se aplica aos trabalhadores filiados em associação outorgante ou membros da associação sindical filiada na união, federação ou confederação sindical outorgante;
- d) Por força do n.º 3 do citado artigo 370.º da LTFP, o ACEP aplica-se ainda aos restantes trabalhadores integrados em carreira ou em funções no empregador público a que é aplicável o acordo coletivo de trabalho, salvo oposição expressa do trabalhador não sindicalizado ou de associação sindical interessada e com legitimidade para celebrar o acordo coletivo de trabalho, relativamente aos seus filiados;

Por seu despacho n.º 214/2015, desta data, e no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou:**

1. A alteração aos horários de funcionamento e de atendimento e dos horários de trabalho nos serviços da Câmara Municipal de Mértola constante dos anexos ao presente aviso, do qual fazem parte integrante, e a sua aplicação a todos os trabalhadores do Município de Mértola, com exceção dos trabalhadores não



- sindicalizados ou daqueles que são representados por associação sindical interessada e com legitimidade para celebrar acordo coletivo de trabalho, que venham opor-se à sua prática, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º da LTFP.
2. A adequação das normas do Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho, abreviadamente designado Regulamento Interno, em função dos horários de trabalho, de funcionamento e de atendimento em vigor, nos seguintes termos:
 3. 1. O período normal de trabalho é, em regra, de sete horas diárias e de trinta e cinco horas semanais;
 3. 2. Todas as referências a oito horas diárias e quarenta horas semanais constantes do Regulamento Interno devem ser entendidas como sendo feitas a sete horas diárias e a trinta e cinco horas semanais.
 4. Mantém-se válidas as autorizações de prestação de trabalho em regime de horário flexível em vigor à data da alteração dos horários de trabalho.
 5. A presente alteração aos horários de funcionamento e de atendimento e dos horários de trabalho nos serviços da Câmara Municipal de Mértola produz efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2015, data em que entra em vigor o ACEP.

Câmara Municipal de Mértola, 07 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



- Jorge Paulo Colaço Rosa -

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

1 – Os serviços da Câmara Municipal de Mértola podem funcionar, em regra, entre as 8H30 e as 19H00, de segunda a sexta-feira.

2 – O horário de atendimento nos serviços municipais é, em regra, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30, de segunda a sexta-feira.

3 – Excetuam-se do disposto nos números anteriores os serviços a seguir identificados que, pelas suas características, devem funcionar em horários específicos.

I – Tesouraria Municipal

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30		
Atendimento	9H00 – 12H30 14H00 – 16H30	9H00 – 12H30 14H00 – 16H30	9H00 – 12H30 14H00 – 16H30	9H00 – 12H30 14H00 – 16H30	9H00 – 12H30 14H00 – 16H30		

II – Serviço de Limpeza e Manutenção de Edifícios Municipais:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento	7H00 – 18H45	7H00 – 18H45	7H00 – 18H45	7H00 – 18H45	7H00 – 18H45		

III – Posto de Informação Turística:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30

IV – Núcleos Museológicos:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento		9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30
Atendimento		9H15 – 12H30 14H00 – 17H15	9H15 – 12H30 14H00 – 17H15	9H15 – 12H30 14H00 – 17H15	9H15 – 12H30 14H00 – 17H15	9H15 – 12H30 14H00 – 17H15	9H15 – 12H30 14H00 – 17H15



V – Biblioteca Municipal:

a) Período de 1 de outubro a 30 de junho:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento	9H00 – 12H30 14H00 – 18H00	9H00 – 12H30 14H00 – 19H00	9H00 – 12H30 14H00 – 19H00	9H00 – 12H30 14H00 – 19H00	9H00 – 12H30 14H00 – 18H00	10H00 – 13H00 14H00 – 17H00	
Atendimento	14H30 – 18H00	10H00 – 12H30 14H30 – 19H00	10H00 – 12H30 14H30 – 19H00	14H30 – 19H00	10H00 – 12H30 14H30 – 18H00	10H00 – 13H00 14H00 – 17H00	

b) Período de 1 de julho a 30 de setembro:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento	9H00 – 12H30 14H00 – 18H00	9H00 – 12H30 14H00 – 18H00	9H00 – 12H30 14H00 – 18H00	9H00 – 12H30 14H00 – 18H00	9H00 – 12H30 14H00 – 18H00		
Atendimento	10H00 – 12H30 14H00 – 18H00	10H00 – 12H30 14H00 – 18H00	10H00 – 12H30 14H00 – 18H00	10H00 – 12H30 14H00 – 18H00	10H00 – 12H30 14H00 – 18H00		

VI – Piscina Coberta de Aprendizagem:

a) Período de 16 de setembro a 14 de junho¹:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento	8H00 – 21H30	8H00 – 21H30	8H00 – 21H30	8H00 – 21H30	8H00 – 21H30	8H30 – 13H30	
Atendimento	8H00 – 14H00 15H00 – 21H00	8H00 – 14H00 15H00 – 21H00	8H00 – 14H00 15H00 – 21H00	8H00 – 14H00 15H00 – 21H00	8H00 – 14H00 15H00 – 21H00	9H00 – 13H00	

VII – Piscina Coberta e Zona de Lazer da Achada de S. Sebastião:

a) Período de 15 de junho a 15 de setembro¹:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento	7H00 – 14H15	7H00 – 20H30	7H00 – 20H30	7H00 – 20H30	7H00 – 20H30	7H00 – 20H30	7H00 – 20H30
Atendimento/ vigilância		15H00 – 20H00	15H00 – 20H00	15H00 – 20H00	15H00 – 20H00	15H00 – 20H00	15H00 – 20H00

¹ Esta data poderá variar em função do período fixado anualmente para a época balnear.





VIII – Praia da Albufeira da Tapada Grande:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento (vigilância)	9H00 – 12H00 14H00 – 18H00	9H00 – 19H00	9H00 – 19H00	9H00 – 12H00 14H00 – 18H00	9H00 – 19H00	10H00 – 14H00 16H00 – 19H00	10H00 – 14H00 16H00 – 19H00

Obs.: Em funcionamento apenas na época balnear.

IX – Pavilhão Desportivo:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento	8H00 – 14H30 15H00 – 21H30	8H00 – 14H30 15H00 – 21H30	8H00 – 14H30 15H00 – 21H30	8H00 – 14H30 15H00 – 21H30	8H00 – 14H30 15H00 – 21H30		
Atendimento	8H00 – 14H00 15H00 – 21H00	8H00 – 14H00 15H00 – 21H00	8H00 – 14H00 15H00 – 21H00	8H00 – 14H00 15H00 – 21H00	8H00 – 14H00 15H00 – 21H00		

X – Campo de Futebol:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	8H00 – 22H00	8H00 – 22H00	8H00 – 22H00	8H00 – 22H00	8H00 – 22H00	8H00 – 22H00	8H00 – 22H00

XI – Espaço Jovem de Mértola:

a) Período de 1 de outubro a 30 de junho:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30		

b) Período de 1 de julho a 30 de setembro:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento		14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	

XII – Espaço Internet da Mina de S. Domingos:

a) Período de 1 de outubro a 30 de junho:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30



b) Período de 1 de julho a 30 de setembro:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00

XIII – Unidade Móvel Médico Social:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	9H00 – 16H00	9H00 – 16H00	9H00 – 16H00	9H00 – 16H00	9H00 – 16H00		

XIV – Refeitório Municipal:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento	8H30 – 15H45	8H30 – 15H45	8H30 – 15H45	8H30 – 15H45	8H30 – 15H45		
Atendimento	9H30 – 10H00 12H00 – 14H00	9H30 – 10H00 12H00 – 14H00	9H30 – 10H00 12H00 – 14H00	9H30 – 10H00 12H00 – 14H00	9H30 – 10H00 12H00 – 14H00		

XV – Serviços operativos em geral:

(Inclui serviços de construção civil, águas, leitura de contadores, eletricidade, oficinas, parque de máquinas e viaturas, limpeza, motoristas, serviço de apoio administrativo e armazém da DOSUGT)

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00		

XVI – Portaria (Estaleiro Municipal):

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	6H00 – 22H30	6H00 – 22H30	6H00 – 22H30	6H00 – 22H30	6H00 – 22H30	7H30 – 12H00 17H30 – 20H00	7H30 – 12H00 17H30 – 20H00

XVII – Saneamento e Recolha de Resíduos Urbanos:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	6H00 – 14H00	6H00 – 14H00	6H00 – 14H00	6H00 – 14H00	6H00 – 14H00	6H00 – 11H00	



XVIII – Canil Municipal:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento	8H00 – 16H00	8H00 – 16H00	8H00 – 16H00	8H00 – 16H00	8H00 – 16H00	8H00 – 16H00	8H00 – 16H00
Atendimento	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00

XIX – Cemitérios:

a) Período de inverno (1 outubro a 30 de junho):

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	8H00 – 17H00	8H00 – 17H00	8H00 – 17H00	8H00 – 17H00	8H00 – 17H00	8H00 – 17H00	8H00 – 17H00

b) Período de verão (1 de julho a 30 de setembro):

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Funcionamento e Atendimento	8H00 – 19H00	8H00 – 19H00	8H00 – 19H00	8H00 – 19H00	8H00 – 19H00	8H00 – 19H00	8H00 – 19H00

HORÁRIOS DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

1 – A modalidade de horário adotada, em regra, nos serviços da Câmara Municipal de Mértola é o horário rígido:

Tipo de Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Rígido	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório

2 – Excecionam-se do disposto no n.º 1, atendendo à sua especificidade e funções, os seguintes horários de trabalho para os trabalhadores integrados nos serviços que se indicam:

I – Assistentes operacionais dos serviços de limpeza e manutenção dos edifícios municipais

Tipo de Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Jornada contínua	7H00 – 13H15	7H00 – 13H15	7H00 – 13H15	7H00 – 13H15	7H00 – 13H15	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B – Jornada contínua	12H30 – 18H45	12H30 – 18H45	12H30 – 18H45	12H30 – 18H45	12H30 – 18H45	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório

II – Assistentes técnicos do Sector de Cultura da DCDT

Tipo de Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Flexível (máximo 9 horas diárias)	Horas do início e termo do trabalho normal diário: 9H00 – 19H00					Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
	Plataformas Fixas:			9H30 – 12H00 14H30 – 17H00		Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
	Intervalo de descanso: mínimo 1 hora entre as 12H00 e as 14H30					Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório

III – Assistentes Operacionais do Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da DCDT

Tipo de Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Flexível (máximo 9 horas diárias)	Horas do início e termo do trabalho normal diário: 8H00 – 18H00					Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
	Plataformas Fixas:			9H30 – 12H00 14H30 – 17H00		Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
	Intervalo de descanso: mínimo 1 hora entre as 12H00 e as 14H30					Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório



IV – Posto de Informação Turística

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Rígido	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B – Rígido	Descanso semanal obrigatório	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	Descanso semanal complementar	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30

V – Núcleos Museológicos

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Rígido	Descanso semanal obrigatório	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	Descanso semanal complementar
B – Rígido	Descanso semanal obrigatório	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	Descanso semanal complementar	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30
C – Rígido	Descanso semanal obrigatório	Descanso semanal complementar	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30
D – Rígido	Descanso semanal obrigatório	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	Descanso semanal complementar	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30

VI – BIBLIOTECA MUNICIPAL:

a) Período de 1 de outubro a 30 de junho:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A - Rígido	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B - Rígido	Descanso semanal complementar	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 13H00 14H00 – 17H00	Descanso semanal obrigatório
C - Desfasado	09H30 – 12H30 14H00 – 18H00	10H00 – 12H30 14H30 – 19H00	10H00 – 12H30 14H30 – 19H00	10H00 – 12H30 14H30 – 19H00	09H30 – 12H30 14H00 – 18H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
D - Desfasado	Descanso semanal complementar	10H00 – 12H30 14H30 – 19H00	10H00 – 12H30 14H30 – 19H00	10H00 – 12H30 14H30 – 19H00	09H30 – 12H30 14H00 – 18H00	09H00 – 13H00 14H00 – 17H00	Descanso semanal obrigatório

b) Período de 1 de julho a 30 de setembro:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
B - Rígido	9H30 – 12H30 14H00 – 18H00	9H30 – 12H30 14H00 – 18H00	9H30 – 12H30 14H00 – 18H00	9H30 – 12H30 14H00 – 18H00	9H30 – 12H30 14H00 – 18H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
A - Rígido	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	9H00 – 12H30 14H00 – 17H30	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório





VII – PISCINA COBERTA DE APRENDIZAGEM:

a) Período de 16 de setembro a 14 de junho¹:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Jornada contínua	8H00 – 14H15	8H00 – 14H15	8H00 – 14H15	8H00 – 14H15	8H00 – 14H15	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B – Jornada contínua	15H00 – 21H30	15H00 – 21H30	Descanso semanal complementar	15H00 – 21H30	15H00 – 21H30	8H30 – 13H30	Descanso semanal obrigatório

Obs.: Os horários A e B são rotativos, sendo a troca de horário efetuada semanalmente.

VIII – PISCINA COBERTA E ZONA DE LAZER DA ACHADA DE S. SEBASTIÃO:

a) Período de 15 de junho a 15 de setembro¹:

i. Assistentes operacionais (atividade de nadador salvador):

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Jornada contínua	Descanso semanal obrigatório	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	Descanso semanal complementar
B – Jornada contínua	Descanso semanal obrigatório	Descanso semanal complementar	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30

ii. Assistentes operacionais (atividade de auxiliar de serviços gerais):

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Jornada contínua	8H00 – 14H15	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B – Jornada contínua	Descanso semanal obrigatório	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	Descanso semanal complementar	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30

iii. Assistentes operacionais (atividade de operador de tratamento da água):

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Jornada contínua	7H00 – 13H00	7H00 – 13H00	7H00 – 13H00	7H00 – 13H00	7H00 – 13H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B – Jornada contínua	Descanso semanal obrigatório	14H15 – 20H30	14H15 – 20H30	Descanso semanal complementar	14H15 – 20H30	7H00 – 13H00	7H00 – 13H00

Obs.: Os horários A e B são rotativos, sendo a troca de horário efetuada semanalmente.

IX – Assistentes operacionais em funções na Praia da Albufeira da Tapada Grande:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Rígido	9H00 – 12H00 14H00 – 18H00	9H00 – 12H00 14H00 – 18H00	9H00 – 12H00 14H00 – 18H00	9H00 – 12H00 14H00 – 18H00	9H00 – 12H00 14H00 – 18H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B – Desfasado	Descanso semanal obrigatório	10H00 – 14H00 16H00 – 19H00	10H00 – 14H00 16H00 – 19H00	Descanso semanal complementar	10H00 – 14H00 16H00 – 19H00	10H00 – 14H00 16H00 – 19H00	10H00 – 14H00 16H00 – 19H00

Obs.: Os horários A e B são rotativos, sendo a troca de horário efetuada semanalmente.

¹ Esta data poderá variar em função do período fixado anualmente para a época balnear.



X – Assistentes operacionais em funções no Pavilhão Desportivo:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Jornada contínua	8H00 – 14H30	8H00 – 14H30	8H00 – 14H30	8H00 – 14H30	8H00 – 14H30	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B – Jornada contínua	15H00 – 21H30	15H00 – 21H30	15H00 – 21H30	15H00 – 21H30	15H00 – 21H30	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório

Obs.: Os horários A e B são rotativos, sendo a troca de horário efetuada semanalmente.

XI – Assistente operacional em funções no Campo de Futebol:

a) Período de 1 de setembro a 30 de junho:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Jornada contínua	Descanso semanal obrigatório	16H00 – 22H00	16H00 – 22H00	16H00 – 22H00	16H00 – 22H00	Descanso semanal complementar	16H00 – 22H00

b) Período de 1 de julho a 31 de agosto:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Jornada contínua	8H00 – 14H00	8H00 – 14H00	8H00 – 14H00	8H00 – 14H00	8H00 – 14H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório

XII – ESPAÇO JOVEM DE MÉRTOLA:

a) Período de 1 de outubro a 30 de junho:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Jornada contínua	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório

b) Período de 1 de julho a 30 de setembro:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Jornada contínua	Descanso semanal complementar	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	Descanso semanal obrigatório

XIII – ESPAÇO INTERNET DA MINA DE S. DOMINGOS:

a) Período de 1 de outubro a 30 de junho:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Jornada contínua	Descanso semanal complementar	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	Descanso semanal obrigatório
B – Jornada contínua	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	13H30 – 19H30	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório	13H30 – 19H30

b) Período de 1 de julho a 30 de setembro:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Jornada contínua	Descanso semanal complementar	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	Descanso semanal obrigatório
B – Jornada contínua	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	14H00 – 20H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório	14H00 – 20H00

XIV – UNIDADE MÓVEL MÉDICO SOCIAL:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Jornada contínua	9H00 – 15H00	9H00 – 15H00	9H00 – 15H00	9H00 – 15H00	9H00 – 15H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório

XV – REFEITÓRIO MUNICIPAL:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Jornada contínua	8H30 – 14H45	8H30 – 14H45	8H30 – 14H45	8H30 – 14H45	8H30 – 14H45	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B – Jornada contínua	9H30 – 15H45	9H30 – 15H45	9H30 – 15H45	9H30 – 15H45	9H30 – 15H45	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório

XVI – SERVIÇOS OPERATIVOS EM GERAL:

(Inclui serviços de construção civil, águas, leitura de contadores, eletricidade, limpeza, oficinas, motoristas, armazém, serviços de apoio administrativo e armazém da DOSUGT)

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Desfasado	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório

XVII – PORTARIA (Estaleiro Municipal):

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Desfasado	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B – Jornada contínua	16H00 – 22H15	16H00 – 22H15	16H00 – 22H15	16H00 – 22H15	16H00 – 22H15	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório





MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

XVIII – SANEAMENTO E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Desfasado	6H00 – 11H00 12H00 – 14H00	6H00 – 11H00 12H00 – 14H00	6H00 – 11H00 12H00 – 14H00	6H00 – 11H00 12H00 – 14H00	6H00 – 11H00 12H00 – 14H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório

XIX – CANIL MUNICIPAL:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
A – Desfasado	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório
B – Desfasado	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00

XX – CEMITÉRIOS:

Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado	Domingo
Desfasado	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	8H00 – 12H00 13H00 – 16H00	Descanso semanal complementar	Descanso semanal obrigatório